DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	9
Atos Oficiais	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.758, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 403 FR 5 R$ 45.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 45.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 106 FR 1 R$ 5.000,00

17.512.0011.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 111 FR 1 R$ 5.000,00

17.512.0011.2017 – 3.3.90.36 – Ficha 119 FR 1 R$ 5.000,00

17.512.0011.2018 – 3.3.90.36 – Ficha 129 FR 1 R$ 5.000,00

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 4.4.90.52 – Ficha 145 FR 1 R$ 10.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.1022 – 4.4.90.51 – Ficha 171 FR 1 R$ 5.000,00

13.392.0016.2023 – 3.3.90.36 – Ficha 177 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 45.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.759, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 5.756, 5 de maio de 2020, e dá outras providências

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.967, de 8 de maio de 2020, que estendeu o prazo de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

Considerando que, segundo os relatos da Diretoria Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus (COVID -19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 36 do Decreto Municipal nº 5.756, de 5 de maio de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Borborema.

Art. 2º. Permanecem as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19, estabelecidas pelos Decretos anteriores.

Art. 3º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto ensejará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, além das penalidades de que trata o art. 31 do Decreto nº 5.756, de 5 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Aparecida de Fátima Camilo da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1433/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal APARECIDA DE FÁTIMA CAMILO DA SILVA, RG nº 22.317.885-8, prontuário nº 1811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2005 a 13/04/2010, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020
Página: 1/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2020

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**7.798.000,00**	**7.798.000,00**	**2.128.337,63**
IMPOSTOS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**1.836.514,71**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	218.070,40
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	3.693,20
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	390.151,97
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.250.000,00	1.250.000,00	349.139,77
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	800.000,00	200.022,64
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.800.000,00	1.800.000,00	618.757,28
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	200.000,00	200.000,00	56.679,45
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**779.000,00**	**779.000,00**	**202.908,24**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	650.000,00	650.000,00	174.683,96
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	22.662,77
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.605,76
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	955,75
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**419.000,00**	**419.000,00**	**88.914,68**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	1.100,23
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.000,00	350.000,00	84.044,35
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	30.000,00	30.000,00	57,66
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	3.712,44
TRANSFERÊNCIAS	**35.200.000,00**	**35.200.000,00**	**11.792.763,24**
FEDERAIS	**16.850.000,00**	**16.850.000,00**	**4.997.822,78**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.994.296,23
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	550.000,00	550.000,00	3.526,55
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**18.350.000,00**	**18.350.000,00**	**6.794.940,46**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	5.063.693,09
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.695.830,79
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	35.416,58
TOTAL DAS RECEITAS	**42.998.000,00**	**42.998.000,00**	**13.921.100,87**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**2.358.552,58**
FEDERAIS	**3.130.000,00**	**3.130.000,00**	**999.564,46**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	998.859,16
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	110.000,00	110.000,00	705,30
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.670.000,00**	**3.670.000,00**	**1.358.988,12**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.012.738,56
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	440.000,00	440.000,00	339.166,21
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	7.083,35
TOTAL LÍQUIDO	**36.198.000,00**	**36.198.000,00**	**11.562.548,29**

BORBOREMA, 11 de Maio de 2020.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2020

Exercício: 2020
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 82, DE 30/04/2020 | Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	437.377,62	Despesa Orçamentária:	63.202,52
Receita ExtraOrçamentária:	1,44	Despesa ExtraOrçamentária:	3.366,21
Total da Receita:	437.379,06	Total da Despesa:	66.568,73
Saques Bancários:	1.001.626,49	Depósitos Bancários:	1.372.436,82
Sub-Total:	1.439.005,55	Sub-Total:	1.439.005,55
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	1.439.005,55	**TOTAL DE SAÍDAS:**	1.439.005,55

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
566	73040 - 8	BRA - MOVIMENTO	01	110.000	201.182,89	346.883,67	491.753,02	56.313,54
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	33.166,75	0,00	12,50	33.154,25
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	1.815,18	5.432,02	1.098,91	6.148,29
662	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	2.301,08	20.000,00	22.301,08	0,00
765	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	1.558,44	0,00	1.558,44	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	4.874,28	0,00	0,00	4.874,28
830	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	13.059,30	13.059,30	0,00
832	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	10.549,06	10.549,06	0,00
				TOTAL:	244.898,62	395.924,05	540.332,31	100.490,36

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRA - ENSINO - APLIC	01	200.000	46.182,22	16,05	3.167,56	43.030,71
114	7230 - 3	BRA - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	74.153,00	46,39	0,00	74.199,39
143	8540 - 5	BRA - FUNDEB - APLIC	02	260.000	8.691,76	8.931,88	0,00	17.623,64
462	130011 - 3	BRA - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	3.029,32	82,62	53,80	3.058,14
571	7018 - 1	BRA - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	708,90	0,31	0,00	709,21
573	5590 - 5	BRA - PRAINHA - APLI	01	110.000	200.719,64	92,53	19,64	200.792,53
577	507981 - 0	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.836,16	9.032,73	1.806,01	9.062,88
579	73037 - 8	BRA - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	4.321,85	1,94	0,00	4.323,79
583	73029 - 7	BRA - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	1.287,16	423.173,64	422.862,87	1.597,93
585	283141 - 4	BRA - LEI KANDIR - A	01	110.000	907,32	0,41	0,00	907,73
587	8850 - 1	BRA - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	80,23	0,03	0,00	80,26
593	73053 - X	BRA - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	11.561,26	4,03	0,00	11.565,29
597	8640 - 0	BRA - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	25,30	0,01	0,00	25,31
599	8793 - 9	BRA - SNA - SIMPLES	01	110.000	841,52	52,32	0,00	893,84
603	10132 - X	BRA - PREFEITURA MUN	01	110.000	61,99	0,03	0,00	62,02
605	130260 - 4	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.100,19	0,49	0,00	1.100,68
607	130004 - 0	BRA - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	2.292,07	7,80	0,00	2.299,87
609	180020 - 5	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	3,20	0,00	0,00	3,20
615	8138 - 8	BRA - FSSMB - APLICA	01	110.000	2.602,95	2,11	14,73	2.590,33
623	11148 - 1	BRA - CONDEMA - APLI	01	110.000	212,31	0,10	0,00	212,41
629	9925 - 2	BRA - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	72,55	0,04	0,00	72,59
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	2.995,16	0,00	0,00	2.995,16
635	5577 - 8	BRA - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	62.349,16	28,47	9,82	62.367,81
647	11968 - 7	BRA - FNDE - PDDE	05	220.011	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
657	10093 - 5	BRA - MERENDA ESTADU	02	100.009	40.400,06	33,21	96,04	40.337,23
659	1 - 0	CEF - MOVIMENTO - AP	01	110.000	174.133,97	450.025,22	49,00	624.110,19
661	10 - 9	CEF - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	11.284,57	52.982,03	10.595,98	53.670,62
663	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	3.268,00	7.855,98	0,00	11.123,98
667	12234 - 3	BRA - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	341,77	0,15	0,00	341,92
736	12890 - 2	BRA - PNATE - APLICA	05	220.004	13.997,02	1,49	0,00	13.998,51
744	12813 - 9	BRA - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	93.129,06	51,96	4,91	93.176,11
766	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	3.665,67	1.197,57	0,00	4.863,24
780	13125 - 3	BRA - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	9.554,80	5,13	19,64	9.540,29
782	13337 - X	BRA - PMB - IPTU ARR	01	110.000	2.666,09	1,19	0,00	2.667,28
786	13271 - 3	BRA - PNAE MERENDA E	05	100.112	24.632,89	2,33	0,00	24.635,22
802	000018 - 4	CEF - QSE - SAL. EDU	05	220.003	54.251,03	2,35	20,00	54.233,38

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
BOLETIM DE CAIXA Nº 82, DE 30/04/2020
Exercício: 2020
Página: 2/2

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
810	13557 - 7	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.004	4.515,59	2.798,88	0,00	7.314,47
812	13558 - 5	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.017	2.663,04	11,03	0,00	2.674,07
822	6456 - 4	BRA - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	54.341,20	22,17	0,00	54.363,37
826	13846 - 0	BRA - C.F. RECURSOS	01	110.000	2.475,40	7,57	4,91	2.478,06
831	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	84.158,84	8.797,85	10.072,86	82.883,83
833	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	102.771,26	10.552,18	11.343,15	101.980,29
840	13983 - 1	BRA - Fundo Municipa	01	110.000	72.610,59	32,58	0,00	72.643,17
844	14192 - 5	BRA - Recebimentos d	01	110.000	352,11	6,20	0,00	358,31
846	10786 - 7	BRA - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	36.048,16	73,93	308,65	35.813,44
850	11495 - 2	BRA - SORRIA SAO PAU	02	301.005	25.275,88	16,78	19,64	25.273,02
852	12697 - 7	BRA - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	758,23	44,99	19,64	783,58
854	13432 - 5	BRA - GLICEMIA	02	304.002	132,43	0,06	0,00	132,49
856	624007 - 1	CEF - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	378,85	0,02	0,00	378,87
866	12789 - 2	BRA - FNDE PROGRAMA	05	213.001	7.426,27	3,33	0,00	7.429,60
873	624010 - 1	CEF - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	474.006,02	23,87	732,00	473.297,89
875	624011 - 0	CEF - INVESTIMENTO-F	05	361.000	430.413,08	33,84	9,50	430.437,42
885	14264 - 6	BRA - SECRETARIA DA	02	301.020	6.369,16	2,86	0,00	6.372,02
891	672002 - 2	CEF - PM BORBOREMA-A	01	110.000	44,91	0,00	0,00	44,91
895	14551 - 3	BRA - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	389,67	0,17	0,00	389,84
897	12729 - 9	BRA - PAC II - 6000/	05	213.004	1.062,29	0,48	0,00	1.062,77
909	14467 - 3	BRA - CONVÊNIO 1.407	02	304.003	123,52	0,06	0,00	123,58
913	13559 - 3	BRA - BLOCO PSB - FN	05	500.025	121.677,93	112,85	44,19	121.746,59
915	13900 - 9	BRA - PAR 201401301-	05	213.005	120.487,17	54,06	0,00	120.541,23
916	11147 - 7	BRA - DOSE CERTA-APL	02	304.001	2.330,18	1,05	0,00	2.331,23
920	647005 - 0	CEF - MINIST CIDADES	05	100.131	75,53	0,00	0,00	75,53
924	73043 - 2	BRA - FEP - FUNDO ES	05	140.000	18.944,72	180,95	19,64	19.106,03
926	647010 - 7	CEF - CR Nº 879988/2	05	100.137	6.403,57	1,59	0,00	6.405,16
928	73043 - 2	BRA - FEP FUNDO ESPE	05	100.138	360.700,33	0,00	0,00	360.700,33
930	13139 - 3	BRA - APOIO A CRECHE	05	212.001	3.155,07	1,42	0,00	3.156,49
938	647007 - 7	CEF - CR Nº874618/20	05	100.135	224.097,12	99,46	0,00	224.196,58
				TOTAL:	3.022.748,27	976.512,77	461.294,18	3.537.966,86
				TOTAL DOS BANCOS:	3.267.646,89	1.372.436,82	1.001.626,49	3.638.457,22

BORBOREMA, 30 de Abril de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
DIRETORA FINANCEIRA
CPF 057.485.318-95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DA MESA Nº 04, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de realização de audiência pública durante a tramitação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município de Borborema para o exercício de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos I e X, do Regimento Interno, e,

Considerando as medidas vigentes, adotadas para enfrentamento da emergência relacionada ao coronavírus - Covid-19, reconhecida em âmbito nacional e editadas por normas pertinentes, pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;

Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 189 da Lei Orgânica do Município de Borborema;

Considerando, que apesar da pandemia e de suas conseqüências, há a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos do Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º Fica suspensa, excepcionalmente, a realização da audiência pública para a apresentação e discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 28, de 29 de abril de 2020, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Borborema para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”, prevista para ser realizada durante a tramitação da matéria na Câmara Municipal.

§ 1º Com a finalidade de dar publicidade e transparência, e possibilitar a participação de autoridades e cidadãos durante a tramitação da matéria no Poder Legislativo, o projeto e seus anexos e demonstrativos ficarão à disposição para consultas, no site oficial da Câmara - www.camaraborborema.sp.gov.br.

§ 2º Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado pelos interessados presencialmente, através de e-mail (administrativo@camaraborborema.sp.gov.br) ou ainda através da Ouvidoria da Câmara Municipal, em link disponível no site.

§ 3º Todas as informações serão registradas em ata a ser elaborada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 6 de maio de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo